

LEI 1.134, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Denomina Rua que indica e adota
outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **LUIZ FERREIRA DA COSTA (LUIZETE)**, a rua que inicia na Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho) e termina na Rua Barbosa Bento de Jesus, ao lado da Praça José Odmar Correia, bairro Riachinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,
em 07 de maio de 2020.



JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios do
Estado do Ceará (APRECE),
nº 2443, de 08/05/2020,
pág(s) 62, nos termos da Lei
Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro
de 2019.

